



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COMUNICADO Nº 170/2022 - METROBUS/CPL-19680

	Goiânia, 13 de Abril de 2022
De:	CPL
Para:	Gerência Jurídica
Assunto	Dispensa 013/22-Processo 202200053000267-Prestação de Serviço Emergencial de Guincho 24 horas (Remoção de Veículos)

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de aviso da Superintendência Administrativa, através do Comunicado 107 (000028943460), datada de 31 de março de 2022, informando o início de contratação emergencial referente à **Prestação de Serviço Emergencial de Guincho 24H (Remoção de Veículos)**, contemplando o içamento e reboque, com traslado dos veículos até a sede administrativa da Metrobus, com projeção de consumo para 02 (dois) meses.

Se faz necessária a presente Prestação de Serviço emergencial, pelos seguintes motivos:

- Realizar a retirada de veículos que não conseguem se locomover até a Sede Administrativa da Metrobus;
- Atualmente a empresa não possui veículos adequados para realizar o içamento ou reboque do veículo até a garagem, assim necessitando terceirizar o serviço;
- Outrossim justifica-se ainda a contratação, tendo em vista a

Metrobus realizar diariamente as operações das linhas: Eixo Anhanguera, Trindade, Goianira e Senador Canedo, onde eventualmente necessita da prestação destes serviços em decorrência de sinistros, avarias e Colisões;

Instruído com 03 (três) orçamentos, sendo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GUINCHO POLLYANA LTDA	22.577.653/0001-70	62.300,00
GUINCHO CENTRO OESTE LTDA	08.630.844/0001-28	51.100,00
<b>TRANSMATE TRANSPORTES DE VEÍCULOS PESADOS EIRELI</b>	<b>41.832.597/0001-18</b>	<b>39.900,00</b>

**Obs.:** A empresa **TRANSMATE TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS EIRELI**, manifestou interesse em assinar Contrato com a Metrobus, através de e-mail CONCORDÂNCIA (000029215075).

Tendo em vista os orçamentos para a **Prestação de Serviço Emergencial de Guincho 24H (Remoção de Veículos)**, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **TRANSMATE TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS EIRELI**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto a **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, estar plenamente demonstrado o respeito aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa **TRANSMATE TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS EIRELI**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto a **justificativa de preço**, entendemos, com base nos orçamentos juntados, que a oferta da empresa **TRANSMATE TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das

Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Gestão, Fiscalização e Prestação do Serviço** - A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de Contratos, e a fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor da Gerência de Manutenção e Frota e Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

Os serviços deverão ser prestados no Eixo Anhanguera e suas extensões.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **Dispensa de Licitação** com fulcro no art. 142, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **TRANSMATE TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS EIRELI**, pelo valor total de **R\$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais), para a **Prestação de Serviço Emergencial de Guincho 24H (Remoção de Veículos)**, objeto desta Dispensa.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **Dispensa de licitação**, em questão.

Atenciosamente,

**Giovanna Barbosa de Miranda**  
**Presidente da CPL**

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 13/04/2022, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **000029246387** e o código CRC **FD4DC62E**.

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -  
GOIANIA - GO - S/C (62)3230-7534



Referência:  
Processo nº 202200053000267



SEI 000029246387